



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de 23/08/2014, página 108, coluna 2, leia-se como segue e não como constou:

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o projeto abaixo relacionado, na forma do último substitutivo apresentado:

### **PARECER Nº 1003/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 104/2014**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, visa incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a Festa de São José do Belém, a ser realizada anualmente no dia 19 de março.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura "às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como para retirar eventuais atos concretos de administração, por ofensa ao princípio constitucional da independência e harmonia entre os poderes".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20/08/2014.

Laércio Benko – PHS – Relator

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

David Soares – PSD

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2014, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).